

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 343/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Anegrace Cruz Figueira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Ituxi, 30, Atpo. 01, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 137.921.052-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98433-3866

Fax:

REGISTRO NO IPAAM: 1001.3001

PROCESSO Nº: 2522/2021-36

CAR: AM-1300300-89C6D9149587472C88A9A36F83DAA9F8

ATIVIDADE: Culturas Permanentes

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-254, km 24, MD, Autazes-AM.

Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
LAU-01	3° 33' 38.79" S	59° 45' 30.56" W	LAU-69	3° 33' 41.93" S	59° 45' 38.33" W
LAU-02	3° 33' 40.50" S	59° 45' 31.97" W	LAU-70	3° 33' 42.26" S	59° 45' 38.28" W
LAU-03	3° 33' 40.16" S	59° 45' 32.00" W	LAU-71	3° 33' 42.26" S	59° 45' 38.28" W
LAU-04	3° 33' 39.94" S	59° 45' 32.00" W	LAU-72	3° 33' 42.27" S	59° 45' 38.27" W
LAU-05	3° 33' 39.88" S	59° 45' 32.37" W	LAU-73	3° 33' 42.56" S	59° 45' 38.12" W
LAU-06	3° 33' 39.69" S	59° 45' 32.84" W	LAU-74	3° 33' 43.04" S	59° 45' 37.81" W
LAU-07	3° 33' 38.99" S	59° 45' 33.09" W	LAU-75	3° 33' 43.43" S	59° 45' 37.47" W
LAU-08	3° 33' 38.73" S	59° 45' 32.87" W	LAU-76	3° 33' 43.96" S	59° 45' 37.23" W
LAU-09	3° 33' 38.46" S	59° 45' 32.44" W	LAU-77	3° 33' 44.43" S	59° 45' 37.05" W
LAU-10	3° 33' 38.39" S	59° 45' 32.33" W	LAU-78	3° 33' 44.90" S	59° 45' 37.04" W
LAU-11	3° 33' 38.22" S	59° 45' 32.13" W	LAU-79	3° 33' 45.40" S	59° 45' 37.17" W
LAU-12	3° 33' 37.96" S	59° 45' 31.90" W	LAU-80	3° 33' 45.88" S	59° 45' 37.34" W
LAU-13	3° 33' 37.64" S	59° 45' 31.78" W	LAU-81	3° 33' 46.36" S	59° 45' 37.38" W
LAU-14	3° 33' 37.51" S	59° 45' 31.76" W	LAU-82	3° 33' 46.79" S	59° 45' 37.52" W
LAU-15	3° 33' 37.22" S	59° 45' 31.75" W	LAU-83	3° 33' 47.70" S	59° 45' 37.91" W
LAU-16	3° 33' 36.94" S	59° 45' 31.83" W	LAU-84	3° 33' 48.13" S	59° 45' 38.27" W
LAU-17	3° 33' 36.76" S	59° 45' 31.91" W	LAU-85	3° 33' 53.25" S	59° 45' 42.49" W
LAU-18	3° 33' 36.53" S	59° 45' 32.05" W	LAU-86	3° 33' 53.68" S	59° 45' 42.85" W
LAU-19	3° 33' 36.50" S	59° 45' 32.07" W	LAU-87	3° 33' 56.20" S	59° 45' 44.92" W
LAU-20	3° 33' 36.50" S	59° 45' 32.05" W	LAU-88	3° 34' 8.51" S	59° 45' 55.08" W
LAU-21	3° 33' 36.56" S	59° 45' 31.81" W	LAU-89	3° 34' 7.20" S	59° 45' 56.34" W
LAU-22	3° 33' 36.62" S	59° 45' 31.80" W	LAU-90	3° 34' 6.56" S	59° 45' 56.85" W

Manaus-AM,

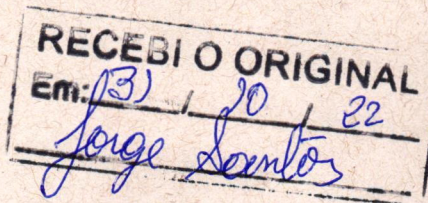
Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECIBO ORIGINAL

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 343/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2522/2021-36**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67.
9. Manter íntegra a Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido nas Leis n.º 12.651/12 e 12.727/12 e seus dispositivos regulamentadores;
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15 e seus respectivos regulamentos.
13. Atender tempestivamente as notificações resultantes da análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 343/2022 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Anegrace Cruz Figueira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Ituxi, 30, Atpo. 01, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 137.921.052-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98433-3866

Fax:

REGISTRO NO IPAAM: 1001.3001

PROCESSO Nº: 2522/2021-36

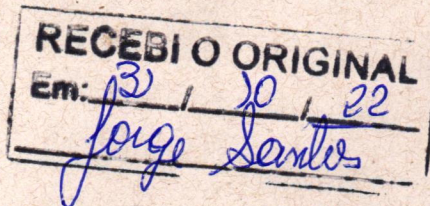
Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno: (Continuação)

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
LAU-23	3° 33' 36.87" S	59° 45' 31.74" W	LAU-91	3° 34' 6.01" S	59° 45' 57.43" W
LAU-24	3° 33' 37.09" S	59° 45' 31.61" W	LAU-92	3° 34' 5.32" S	59° 45' 57.89" W
LAU-25	3° 33' 37.27" S	59° 45' 31.43" W	LAU-93	3° 34' 4.70" S	59° 45' 58.40" W
LAU-26	3° 33' 37.39" S	59° 45' 31.29" W	LAU-94	3° 34' 3.96" S	59° 45' 58.86" W
LAU-27	3° 33' 37.55" S	59° 45' 30.97" W	LAU-95	3° 34' 3.35" S	59° 45' 59.20" W
LAU-28	3° 33' 37.76" S	59° 45' 31.05" W	LAU-96	3° 34' 2.98" S	59° 45' 59.49" W
LAU-29	3° 33' 37.94" S	59° 45' 30.99" W	LAU-97	3° 34' 2.70" S	59° 45' 59.88" W
LAU-30	3° 33' 38.27" S	59° 45' 30.82" W	LAU-98	3° 34' 2.27" S	59° 46' 0.27" W
LAU-31	3° 33' 38.66" S	59° 45' 30.65" W	LAU-99	3° 34' 1.81" S	59° 46' 0.67" W
LAU-32	3° 33' 38.79" S	59° 45' 30.56" W	LAU-100	3° 34' 1.47" S	59° 46' 1.12" W
LAU-33	3° 33' 35.16" S	59° 45' 34.88" W	LAU-101	3° 34' 1.27" S	59° 46' 1.45" W
LAU-34	3° 33' 35.25" S	59° 45' 34.98" W	LAU-102	3° 33' 30.58" S	59° 45' 36.38" W
LAU-35	3° 33' 35.33" S	59° 45' 35.08" W	LAU-103	3° 33' 34.45" S	59° 45' 31.94" W
LAU-36	3° 33' 35.22" S	59° 45' 35.22" W	LAU-104	3° 33' 34.46" S	59° 45' 32.12" W
LAU-37	3° 33' 35.18" S	59° 45' 35.35" W	LAU-105	3° 33' 34.56" S	59° 45' 32.40" W
LAU-38	3° 33' 35.31" S	59° 45' 35.41" W	LAU-106	3° 33' 34.58" S	59° 45' 32.45" W
LAU-39	3° 33' 35.42" S	59° 45' 35.34" W	LAU-107	3° 33' 34.61" S	59° 45' 32.71" W
LAU-40	3° 33' 35.58" S	59° 45' 35.34" W	LAU-108	3° 33' 34.68" S	59° 45' 33.19" W
LAU-41	3° 33' 35.62" S	59° 45' 35.49" W	LAU-109	3° 33' 34.78" S	59° 45' 33.51" W
LAU-42	3° 33' 35.56" S	59° 45' 35.79" W	LAU-110	3° 33' 35.01" S	59° 45' 33.94" W
LAU-43	3° 33' 35.45" S	59° 45' 35.94" W	LAU-111	3° 33' 35.02" S	59° 45' 34.26" W
LAU-44	3° 33' 35.35" S	59° 45' 36.22" W	LAU-112	3° 33' 35.07" S	59° 45' 34.38" W
LAU-45	3° 33' 35.37" S	59° 45' 36.40" W	LAU-113	3° 33' 35.12" S	59° 45' 34.56" W
LAU-46	3° 33' 35.43" S	59° 45' 36.54" W	LAU-114	3° 33' 35.13" S	59° 45' 34.72" W
LAU-47	3° 33' 35.69" S	59° 45' 36.62" W	LAU-115	3° 33' 35.16" S	59° 45' 34.88" W

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 343/2022 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Anegrace Cruz Figueira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Ituxi, 30, Atpo. 01, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 137.921.052-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98433-3866

Fax:

REGISTRO NO IPAAM: 1001.3001

PROCESSO Nº: 2522/2021-36

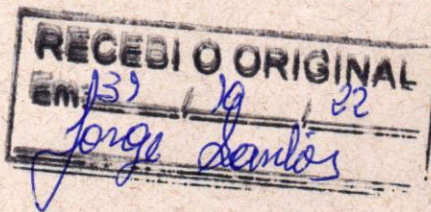
Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno: (Continuação)

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
LAU-48	3° 33' 36.04" S	59° 45' 36.64" W	LAU-116	3° 34' 4.06" S	59° 46' 3.73" W
LAU-49	3° 33' 36.41" S	59° 45' 36.50" W	LAU-117	3° 34' 4.19" S	59° 46' 3.09" W
LAU-50	3° 33' 36.75" S	59° 45' 36.47" W	LAU-118	3° 34' 6.58" S	59° 46' 0.82" W
LAU-51	3° 33' 36.86" S	59° 45' 36.80" W	LAU-119	3° 34' 8.10" S	59° 46' 0.23" W
LAU-52	3° 33' 36.57" S	59° 45' 37.21" W	LAU-120	3° 34' 8.64" S	59° 45' 59.28" W
LAU-53	3° 33' 36.53" S	59° 45' 37.64" W	LAU-121	3° 34' 9.72" S	59° 45' 58.95" W
LAU-54	3° 33' 36.71" S	59° 45' 37.74" W	LAU-122	3° 34' 10.34" S	59° 45' 57.33" W
LAU-55	3° 33' 37.00" S	59° 45' 37.83" W	LAU-123	3° 34' 11.67" S	59° 45' 58.64" W
LAU-56	3° 33' 37.34" S	59° 45' 37.71" W	LAU-124	3° 34' 12.42" S	59° 46' 0.08" W
LAU-57	3° 33' 37.72" S	59° 45' 37.40" W	LAU-125	3° 34' 12.98" S	59° 46' 0.36" W
LAU-58	3° 33' 38.16" S	59° 45' 37.25" W	LAU-126	3° 34' 14.04" S	59° 46' 1.49" W
LAU-59	3° 33' 38.47" S	59° 45' 37.11" W	LAU-127	3° 34' 14.99" S	59° 46' 3.01" W
LAU-60	3° 33' 38.78" S	59° 45' 36.90" W	LAU-128	3° 34' 15.66" S	59° 46' 4.27" W
LAU-61	3° 33' 39.24" S	59° 45' 37.02" W	LAU-129	3° 34' 15.96" S	59° 46' 4.96" W
LAU-62	3° 33' 39.57" S	59° 45' 37.11" W	LAU-130	3° 34' 15.89" S	59° 46' 5.55" W
LAU-63	3° 33' 39.68" S	59° 45' 37.15" W	LAU-131	3° 34' 16.73" S	59° 46' 6.07" W
LAU-64	3° 33' 40.09" S	59° 45' 37.32" W	LAU-132	3° 34' 16.97" S	59° 46' 7.12" W
LAU-65	3° 33' 40.57" S	59° 45' 37.49" W	LAU-133	3° 34' 17.27" S	59° 46' 8.02" W
LAU-66	3° 33' 40.87" S	59° 45' 37.76" W	LAU-134	3° 34' 17.84" S	59° 46' 9.12" W
LAU-67	3° 33' 41.04" S	59° 45' 38.09" W	LAU-135	3° 34' 17.25" S	59° 46' 9.84" W
LAU-68	3° 33' 41.48" S	59° 45' 38.25" W	LAU-136	3° 34' 15.42" S	59° 46' 10.15" W
LAU-69	3° 33' 41.93" S	59° 45' 38.33" W	LAU-137	3° 34' 14.45" S	59° 46' 11.85" W
			LAU-138	3° 34' 14.45" S	59° 46' 12.23" W

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 343/2022 Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Anegrace Cruz Figueira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Ituxi, 30, Atpo. 01, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 137.921.052-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98433-3866

Fax:

REGISTRO NO IPAAM: 1001.3001

PROCESSO Nº: 2522/2021-36

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade Culturas Permanentes, plantio de açaí em uma área de 29,1947 ha, de um imóvel com área total de 57,90 hectares.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 0,5782	Percentual de Reserva Legal (%) 49,4656
Área total da propriedade (ha) 57,8151	Área de uso Múltiplo (ha) 29,1947
Área de Preservação Permanente (ha) 7,8882	Área de uso a desmatar (ha) ----
Área de Reserva legal (ha) 28,5986	Área remanescente (ha) -----

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05 ANOS

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente